



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000009/2021
Processo: 8862-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 09/2021, de autoria da Nobre Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "Dispõe sobre a equiparação da licença maternidade às trabalhadoras de empresas terceirizadas contratadas pelo Município de Juiz de Fora."

Vale dizer que a iniciativa do projeto é louvável, contudo, seguindo o entendimento da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, externado no parecer nº 14/2021, há vício quanto a iniciativa para deflagrar o presente processo legislativo, eis que se trata de matéria de iniciativa exclusiva da União, pois somente ela poderá legislar sobre direito do trabalho, conforme art 22, I da Constituição Federal de 1988, sendo, portanto, o projeto inconstitucional e ilegal.

Palácio Barbosa Lima, 02 de março de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL